

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08 11004/2021
FLS.	507
Rub.	

- PROTOCOLO: 200731181
- DATA DO PROTOCOLO: 31/08/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600151031
- ARQUIVAMENTO: 20200731181
- EMPRESA: EMILENY O DA SILVA EIRELI

pdf Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA4MzExMDEwMTNlQ29udHJhdG9fTUUFQMjAwNTk4MzlwNC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP20](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA4MzExMDEwMTNlQ29udHJhdG9fTUUFQMjAwNTk4MzlwNC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP20))

**RERATIFICACAO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**  
**EMILENY O DA SILVA EIRELI**  
**C.N.P.J.(M.F.): 19.495.939/0001-00**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08 11 004/2021
FLS.	558
Rub.	

Pelo presente instrumento, **EMILENY OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/03/1991, na cidade de Pedreiras - MA, CPF: 034.366.533-65 e R.G: 031526672006-3 SESP-MA, emitido em 11/06/2019, Residente na Rua Santo Antônio nº 3, Bairro Loteamento Paulo Nobre, CEP. 65.727-000, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, titular da empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI** e estabelecida na Av. Rio Branco Nº 142, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras, Estado do Maranhão, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21600151031 em 09/01/2014 e inscrita no CNPJ: 19.495.939/0001-00. Resolve assim alterar e consolidar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas.

1ª – No ato arquivado retificar o CNAE para:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 43-13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 42.11-1/01 – construção de rodovias e ferrovias;
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de agua;
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização –ruas, praças e calçadas;
- 43.99-1/01 – Administração de obras;
- 42.21-9/02 – Construção de estações e redes distribuição de energia elétrica;
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente(tratores, munk, caminhões, ônibus, maquinas pesadas sem condutor);
- 77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime;
- 49.24-8/00 – Transporte escolar;
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(capinação de ruas e logradouros, varressão);
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(manutenção de poços de água);
- 42.12-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais(pontes, viadutos, passarelas, elevados);

2ª – Em virtude das alterações ora efetuadas, consolida-se o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob nome empresarial **EMILENY O DA SILVA EIRELI** e tem sua sede na Av. Rio Branco Nº 142, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras, Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada é:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 43-13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 42.11-1/01 – construção de rodovias e ferrovias;
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de agua;
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização –ruas, praças e calçadas;
- 43.99-1/01 – Administração de obras;
- 42.21-9/02 – Construção de estações e redes distribuição de energia elétrica;
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente(tratores, munk, caminhões, ônibus, maquinas pesadas sem condutor);
- 77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime;

RERATIFICACAO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
EMILENY O DA SILVA EIRELI  
C.N.P.J.(M.F.): 19.495.939/0001-00

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08 110042021
FLS.	559
Rub.	

- 49.24-8/00 – Transporte escolar;
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de ruas e logradouros, varessão);
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (manutenção de poços de água);
- 42.12-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais (pontes, viadutos, passarelas, elevados);

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 ( Quatrocentos Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, a Sra. **EMILENY OLIVEIRA DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, deste empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titula da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

#### CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

RERATIFICACAO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
EMILENY O DA SILVA EIRELI  
C.N.P.J.(M.F.): 19.495.939/0001-00

PEDREIRAS	Página 3 de 4
Proc	08 11004/2020
FLS.	560
Rub.	

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíbam de exercer a administração deste Eireli, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

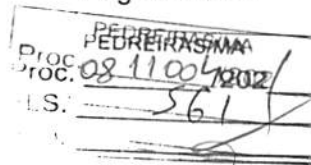
Fica eleito o Fórum da Cidade de Pedreiras – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 ( uma ) via de igual forma e teor e consistência.

Pedreiras – MA, 30 de Junho de 2020.

---

**EMILENY OLIVEIRA DA SILVA**  
Titular



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMILENY O DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03436653365	EMILENY OLIVERIA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 15:15 SOB N° 20200731181.  
PROTOCOLO: 200731181 DE 31/08/2020 10:11.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004009592. NIRE: 21600151031.  
EMILENY O DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/08/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.495.939/0001-00

Código de Controle: A112.BE04.9309.0712

Data da Emissão: 10/12/2021

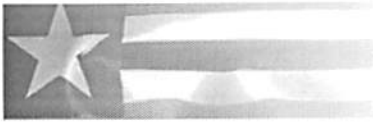
Hora da Emissão: 07:21:38

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 10/12/2021, com validade até 08/06/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



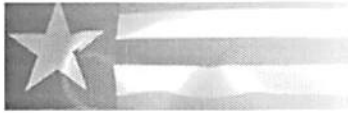
Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 247780/21  
**Data de Validade:** 10/04/2022  
**Data de Emissão:** 11/12/2021 09:01:36  
**Inscrição Estadual:** 124278051  
**CPF/CNPJ:** 19495939000100  
**Razão Social:** EMILENY O DA SILVA EIRELI

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0811004202/  
FLS. 563  
Rub. \_\_\_\_\_



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa	
<b>CERTIDÃO VÁLIDA!</b>	
<b>Nº da Certidão:</b> 087758/21	
<b>Data de Validade:</b> 08/04/2022	
<b>Data de Emissão:</b> 09/12/2021 17:20:58	
<b>Inscrição Estadual:</b> 124278051	
<b>CPF/CNPJ:</b> 19495939000100	
<b>Razão Social:</b> EMILENY O DA SILVA EIRELI	
<input type="button" value="Nova Consulta"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>

<b>PEDREIRAS/MA</b>	
Proc.	08110042021
FLS.	564
Rub.	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA**

AV. RIO BRANCO, 948 - CENTRO

CNPJ: 06.184.253/0001-49



Comprovante de Autenticidade

**Código de Controle da Certidão/Número:**

8F1D684AC196B408

**Emitida às:**

12:17:22 do dia 10/12/2021

**Válida até:**

10/03/2022

**Observações:**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço null



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

AV. RIO BRANCO, 948 - CENTRO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811004/2021
FLS. 566
Rub. _____



**Certidão Negativa de Débitos**

Código	Data Abertura	Situação	
	<b>09/01/2014</b>	<b>01 - Ativo</b>	
Razão Social		CPF/CNPJ	
<b>EMILENY O DA SILVA EIRELI</b>		<b>19.495.939/0001-</b>	
Nome Fantasia		Inscrição Municipal	
<b>SR CONSTRUTORA</b>		<b>000402</b>	
Logradouro		Número	Complemento
<b>AV RIO BRANCO</b>		<b>142</b>	
Bairro		Cep	
<b>CENTRO</b>		<b>65725000</b>	
Cidade		UF	
Atividade			
<b>CONSTRUTORA</b>			

*Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade de 90 (noventa) dias, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data esmo durante a vigência desse prazo.*

Emitida às 12:17:22 do dia 10/12/2021

Válida até 10/03/2022

Código de Controle da Certidão/Número 8F1D684AC196B408

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0211004202
FLS.	567
Rub.	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.495.939/0001-00

Razão social: EMILENY O DA SILVA EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/11/2021	30/11/2021 a 29/12/2021	2021113002444230428946
11/11/2021	11/11/2021 a 10/12/2021	2021111102533316121279
23/10/2021	23/10/2021 a 21/11/2021	2021102302303454373404
04/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	2021100402225542614104
15/09/2021	15/09/2021 a 14/10/2021	2021091502295280596754
27/08/2021	27/08/2021 a 25/09/2021	2021082702402270134724
08/08/2021	08/08/2021 a 06/09/2021	2021080802094575691990
21/04/2021	21/04/2021 a 18/08/2021	2021042102491294076331
02/04/2021	02/04/2021 a 01/05/2021	2021040202333900721448
14/03/2021	14/03/2021 a 12/04/2021	2021031402355843758405
23/02/2021	23/02/2021 a 24/03/2021	2021022303164059037103
04/02/2021	04/02/2021 a 05/03/2021	2021020404503112182289
16/01/2021	16/01/2021 a 14/02/2021	2021011603595886454409
28/12/2020	28/12/2020 a 26/01/2021	2020122804073105504748
09/12/2020	09/12/2020 a 07/01/2021	2020120905165028038538
20/11/2020	20/11/2020 a 19/12/2020	2020112003303737166549
01/11/2020	01/11/2020 a 30/11/2020	2020110103243847567018
13/10/2020	13/10/2020 a 11/11/2020	2020101302583282962432
24/09/2020	24/09/2020 a 23/10/2020	2020092405541661616040
04/09/2020	04/09/2020 a 03/10/2020	2020090405131949789506
16/08/2020	16/08/2020 a 14/09/2020	2020081604153759534101
28/07/2020	28/07/2020 a 26/08/2020	2020072804481114135226
08/07/2020	08/07/2020 a 06/08/2020	2020070810380886692828
20/03/2020	20/03/2020 a 17/07/2020	2020032003135742954712
29/02/2020	29/02/2020 a 27/06/2020	2020022904041130893490
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021006032959853374
22/01/2020	22/01/2020 a 20/02/2020	2020012203510818217172
03/01/2020	03/01/2020 a 01/02/2020	2020010304562149707043
14/12/2019	14/12/2019 a 12/01/2020	2019121405450940366869

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08110042021
Res:	568
Rub:	

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004/2021
FLS.	569
Rub.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMILENY O DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.495.939/0001-00  
Certidão n°: 56489536/2021  
Expedição: 09/12/2021, às 17:04:49  
Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMILENY O DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.495.939/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004202
FLS.	570
Rub.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	<b>857850</b>
Ano:	<b>2021</b>
Data de Cadastro:	<b>10/12/2021</b>
Data de Emissão:	<b>10/12/2021</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO EMITIDO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

## Notas (2)

Descrição
<b>A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.</b>
<b>Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos</b>
Páginas: <input type="text" value="1"/>

## Status (1)

Mostrar: <b>10</b> registros	XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
Buscar:	<input type="text"/>		
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO	
DOCUMENTO EMITIDO	10/12/2021 - 07:41:59		
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros		Primeiro	Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

PEDREIRAS/MA	Página 1/1
Proc. 0811004202	
FLS. 571	
Rub. Nº 857850/2021	
Emissão: 10/12/2021	
Validade: 31/03/2022	
Chave: wA163	

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: EMILENY O DA SILVA EIRELI

CNPJ: 19.495.939/0001-00

Registro: 0000012339

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 400.000,00

Data do Capital: 09/01/2014

Faixa: 3

Objetivo Social: 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 43-13-4/00 ? OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 42.11-1/01 ? CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 43.99-1/05 ? PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; 42.13-8/00 ? OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 43.99-1/01 ? ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 42.21-9/02 ? CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 77.19-5/99 ? LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TRATORES, MUNK, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR); 77.32-2/01 ? ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME; 49.24-8/00 ? TRANSPORTE ESCOLAR; 38.11-4/00 ? COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 81.29-0/00 ? ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, VARESSÃO); 43.29-1/04 ? MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.99-1/99 ? SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA); 42.12-0/00 ? CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS, ELEVADOS).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NAS AREAS DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA RIO BRANCO, 142, CENTRO, PEDREIRAS, MA, 65725000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 01/07/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012339EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: FABRICIO AMORIM SOUZA

Registro: 1116078074

CPF: 019.190.553-47

Data Início: 21/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Sócios**

Sócio: EMILENY OLIVEIRA DA SILVA,

CPF: 034.366.533-65

Função: SOCIA PROPRIETARIA




PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004/2021
FLS.	572
Rub.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **853509**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **01/09/2021**  
 Data de Emissão: **01/09/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de  
 impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

**CERTIFICAMOS** que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

## Status (1)

Mostrar: 10	▼ registros	Buscar: <input type="text"/>	XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO			
DOCUMENTO EMITIDO	01/09/2021 - 08:05:06				
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros			Primeiro	Anterior	1 Seguinte
			Último		

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PEDREIRAS/MA  
Proc 08110042021  
FLS. 578  
Rub

Página 1/1

Nº 853509/2021  
Emissão: 01/09/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: c7wZx

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA  
Registro: 1102274690  
CPF: 179.701.803-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 29/10/1987

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29.06.73, DO CONFEA  
Instituição de Ensino: FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO  
Data de Formação: 07/08/1986

**ANOTAÇÕES DE CURSOS**

ENGENHEIRO AMBIENTAL  
Instituição de Ensino: CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO  
Data de Formação: 26/10/2006

ENGENHEIRO AMBIENTAL  
Instituição de Ensino: CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO  
Data de Formação: 26/10/2006

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: DELTA PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI EPP  
Registro: 0000007631  
CNPJ: 08.277.932/0001-98  
Data Início: 17/03/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: PILOTIS CONSTRUCOES AVALIACOES E PROJETOS EIRELI  
Registro: 0000007953  
CNPJ: 08.600.941/0001-78  
Data Início: 07/02/2017  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004202
FLS.	574
Rub.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número: **797430**  
 Ano: **2018**  
 Data de Cadastro: **20/03/2018**  
 Data de Emissão: **29/03/2018**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar: 10

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	20/03/2018 - 15:25:11	
BOLETO EMITIDO	20/03/2018 - 15:25:50	
DOCUMENTO PAGO	20/03/2018 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	21/03/2018 - 09:40:38	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0811004202 /  
FLS. 518  
Rub. \_\_\_\_\_

Página 1/3

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

797430/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA**  
Registro: **1102274690MA** RNP: **1102274690**  
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Número da ART: **421196** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **21/07/2009** Baixada em: **20/03/2018**  
Forma de registro: **NORMAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **PILOTIS CONSTRUCOES AVALIACOES E PROJETOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON** CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**  
Endereço do contratante: **PRACA SAO JOSE S/N** Nº:  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **TIMON** UF: **MA** CEP: **65000000**  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 372.941,66** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TIMON - MA** Nº:  
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**  
Cidade: **TIMON** UF: **MA** CEP: **65000000**  
Data de início: Conclusão efetiva:  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON** CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**  
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 107 Km;**

**Observações**

SERVICOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS TRECHOS TIMON AO POVOADO POCAO DO ZECA BATISTA 40 KM TIMON AO POVOADO SANTO ANTONIO 34 KM POVOADO MONTEIRO AO POVOADO 11 KM TIMON AO POVOADO 89 17 KM E POVOADO SUCURUJU AO POVOADO CABECEIRA DO VERISSIMO 5 KM MUNICIPIO DE TIMON CONTRATO Nº 004.113/2009

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 797430/2018**  
**29/03/2018, 09:21**  
**5Z7Z6**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5Z7Z6



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Timon, através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, sediada na Av. Paulo Ramos, S/ N – Centro, CNPJ: 06.115.307/0001-14, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa: PILOTIS CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA, firma estabelecida na Av. Presidente Medici, 773 – Parque Piaui – Timon-MA, inscrita no CNPJ-08.600.941/0001-78, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil o Sr. ANTONIO JOSÉ SOUSA PAIVA, Carteira devidamente registrada no CREA sob o nº 110227469-0, executou os serviços de **Melhoramento de Estradas Vicinais nos trechos: Timon ao Povoado Poção do Zeca Batista 40-km; Timon ao Povoado Santo Antonio 34km; Povoado Santo Antonio ao Povoado Monteiro 11km; Timon ao Povoado 89 17km e Povoado Sucuruju ao Povoado Cabeceira do Verissimo 5km, perfazendo um total de 107-km**, objeto da ART nº 421196, tendo executado tais serviços com qualidade e eficiência, etc., não contendo em nossos arquivos nada que desabone a sua capacidade Técnica.

**Período de Execução:**

Início: 14 de Agosto de 2009.

Termino: 15 de outubro de 2009

Caxias, ma, 02 de Dezembro de 2010

  
Antonio Delfino Guimarães  
Secretário de Infraestrutura

CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Av. Paulo Ramos, S/N – Centro  
Timon-Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797430/2018, em 29/03/2018 emitida



Certidão nº 797430/2018

03/08/2020, 14:28

Chave de Impressão: 5Z7Z6

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2018 e contém 2 folhas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 081100W202  
FLS. 577  
Rub. 01  
Página 3/3

PLANILHA DE QUANTIDADES

**Objeto: Serviços de Melhoramento de Estradas Vicinais nos trechos: Timon ao Povoado Poção do Zeca Batista 40-km; Timon ao Povoado Santo Antonio 34km; Povoado Santo Antonio ao Povoado Monteiro 11km; Timon ao Povoado 89 17km e Povoado Sucuruju ao Povoado Cabceira do Verissimo 5km**

**Quantidade: 107km**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD
<b>1.0</b>	<b>Serviços Preliminares</b>		
1.1	Placa de Identificação da Obra	m <sup>2</sup>	6,00
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	8,00
1.3	Barracão de Obras	m <sup>2</sup>	100,00
1.4	Administração Local	mês	6,00
	Total do item		
<b>2.0</b>	<b>Serviços de Terraplenagem</b>		
2.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m <sup>2</sup>	423.720,00
2.2	Regularização de subleito	m <sup>2</sup>	642.000,00
2.3	Escavação, carga e transporte de mat. 1ª cat DMT 50m	m <sup>3</sup>	147.660,00
2.4	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m <sup>3</sup>	147.660,00
	Total do item		
<b>3.0</b>	<b>Serviços de Pavimentação</b>		
3.1	Limpeza de jazida	m <sup>2</sup>	92.000,00
3.2	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	m <sup>3</sup>	18.400,00
3.3	Escavação e carga de material para revestimento	m <sup>3</sup>	96.300,00
3.4	Transporte de material de 1ª categoria, c/ DMT = 2,07 km	m <sup>3</sup>	125.190,00
3.5	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m <sup>3</sup>	96.300,00
	Total do item		
<b>4.0</b>	<b>Obra de Arte Corrente</b>		
<b>4.1</b>	<b>Bueiros</b>		
4.1.1	Corpo de BSTC Ø 1,00m	m	42,00
4.1.2	Boca de BSTC Ø 1,00m	und	14,00

Antonio Delfino Guimarães  
Secretário de Infraestrutura

CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Av. Paulo Ramos, S/N – Centro  
Timon-Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797430/2018, em 29/03/2018 emitida



Certidão nº 797430/2018  
03/08/2020, 14:28  
Chave de Impressão: 5Z7Z6

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2018 e contém 2 folhas




PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004/2021
FLS.	578
Rub.	0

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **802983**  
 Ano: **2018**  
 Data de Cadastro: **17/07/2018**  
 Data de Emissão: **30/07/2018**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de  
 impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar 10

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	17/07/2018 - 15:13:50	
BOLETO EMITIDO	17/07/2018 - 15:14:06	
DOCUMENTO PAGO	24/07/2018 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	25/07/2018 - 08:43:59	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PEDREIRAS/MA  
Proc: 0811004/202 /  
FLS. 579  
Rub. 01  
Página 1/16

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

802983/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA**  
Registro: **1102274690MA** RNP: **1102274690**  
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: **571037** Tipo de ART: ART Registrada em: 27/04/2011 Baixada em: 27/04/2012  
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: CO-AUTOR  
Empresa contratada: **PILOTIS CONSTRUÇOES AVALIACOES E PROJETOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS** CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**  
Endereço do contratante: **PRACA PANTEON 600** Nº:  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65600000**

Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 2.430.396,17** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **MA- 034 BALNEARIO VENEZA** Nº:  
Complemento: Bairro: **VENEZA**  
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65600000**

Data de início: Conclusão efetiva:  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS** CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 1761.77 M2;**

Observações  
REFERE-SE AOS SERVICOS DE MELHORIA DE PARQUE ECOLOGICA DE LAZER E DE ESTANCIA HIDROMINERAL PARQUE VENEZA 2ª ETAPA  
CONTRATO 01/CC/001/11

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 802983/2018  
30/07/2018, 17:59  
138C0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 138C0



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004/202
FLS.	580
Rub.	

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Caxias, estado do Maranhão, sediada na Praça do Panteon, 600 – Centro – Caxias –MA, inscrita no CNPJ: 06.082.820/0001-56, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa: PILOTIS CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA, firma estabelecida na Rua Aarão Reis, 915- Sala A – Centro – CNPJ: 08.600.941/0001-78, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil o Sr. Antonio José Sousa Paiva, Carteira devidamente registrada no CREA sob o nº 110227469-0, executou os serviços de Engenharia na Melhoria de Parque de Lazer e de Estância Hidromineral Parque Veneza – 2ª Etapa na cidade de Caxias –MA( Planilha 1 – Resumo Geral; Planilha 2 - Módulo de Apoio ao Turista-Bar; Planilha 3 -Módulo Palco; Planilha 4 - Módulo Casa de Eventos; Planilha 5 - Urbanização e Planilha 6 - Rede de Água Potável), conforme planilhas em anexo, tendo executado tais serviços com qualidade e eficiência, etc., não contendo em nossos arquivos nada que desabone a sua capacidade Técnica. Sendo:

Período de Execução: 27/04/2011 a 31/12/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caxias-MA

CONTRATADA: PILOTIS CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJ. LTDA

ART. Nº 0000000571037

Caxias-MA, 13 de Outubro de 2016

*(Assinatura)*  
Eng.º Antonio José Sousa Paiva  
CREA 110227469-0

Página 1 de 15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 emitida



Certidão nº 802983/2018

23/10/2019, 13:15

Chave de Impressão: 138C0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 08 11004/202 /  
FLS. 581  
Rub. 0

Página 3/16

PLANILHA 01

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E ESTÂNCIA HIDROMINERAL DO PARQUE VENEZA-ETAPA 2

LOCAL : BAIRRO VENEZA - CAXIAS MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA  
RESUMO GERAL

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.
<b>1.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.01	Placa indicativa	m <sup>2</sup>	12,00
1.02	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m <sup>2</sup>	64,00
1.03	Limpeza manual do terreno com vegetação rasteira incluindo roçagem e queima	m <sup>2</sup>	17.731,37
<b>2.00</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>		
2.01	Serviços de corte/aterro mecânicos e manual p/ nivelamento topográfico do terreno	m <sup>2</sup>	17.731,37
<b>3.00</b>	<b>EDIFICAÇÕES</b>		
3.01	Módulo de Apoio ao Turista-Bar	unid.	4,00
3.02	Módulo Palco	unid.	1,00
3.03	Módulo Casa de Eventos	unid.	2,00
<b>4.00</b>	<b>INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		
4.01	Urbanização	unid.	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 emitida



*[Handwritten signature]*  
CREA 1105713792

X

Página 2 de 15

Certidão nº 802983/2018

23/10/2019, 13:15

Chave de Impressão: 138C0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 081100W202 /  
FLS. 582 /  
Rub. /

Página 4/16

PLANILHA 2

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DO PARQUE VENEZA-ETAPA 2  
LOCAL : BAIRRO VENEZA - CAXIAS MA

**MODULO DE APOIO AO TURISTA / BAR**

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT
<b>1.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.01	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m <sup>2</sup>	546,48
<b>2.00</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>		
2.01	Escavação manual de vala ou cava em material de primeira categoria, profundidade até 2,00m	m <sup>3</sup>	229,96
2.02	Aterro interno (edificações) compactado manualmente c/ aquisição de materiais	m <sup>3</sup>	68,64
2.03	Alicerce embasamento c/ pedra argamassada CIM/AREIA 1:4	m <sup>3</sup>	141,72
2.04	Baldrame em alvenaria de pedra	m <sup>3</sup>	52
2.05	Concreto armado fck=20mpa em fundação	m <sup>3</sup>	8,68
<b>3.00</b>	<b>SUPER-ESTRUTURA</b>		
3.01	Concreto armado fck=18mpa em estrutura (pilare/cinta/viga)	m <sup>3</sup>	10,44
<b>4.00</b>	<b>ALVENARIA</b>		
4.01	Alvenaria de bloco cerâmico 6 furos (10x15x20 cm), traço 1:8 (cimento/areia)	m <sup>2</sup>	1140,16
<b>5.00</b>	<b>COBERTURA</b>		
5.01	Madeiramento p/ cobertura em telha cerâmica	m <sup>2</sup>	789,84
5.02	Telhamento com telha cerâmica canal	m <sup>2</sup>	789,84
5.03	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica	m	69,88
5.04	Beiribica em telha cerâmica	m	238,36
5.05	Tabeira em madeira tratada h=15cm	m	238,36
5.06	Descupinização de madeiramento da cobertura	m <sup>2</sup>	789,84
<b>6.00</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
6.01	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,60x2.10m, completa	un	12
6.02	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,70x2.10m, completa	un	16
6.03	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80x2.10m, completa	un	12
6.04	Janela em madeira de lei, tipo veneziana	m <sup>2</sup>	29,04
<b>7.00</b>	<b>REVESTIMENTO/FORRO</b>		
7.01	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 (cimento/areia)	m <sup>2</sup>	2280,32
7.02	Emboço interno de parede, com argamassa traço 1:6 (cimento/areia)	m <sup>2</sup>	471,24
7.03	Reboco interno de parede, com argamassa traço 1:6 (cimento/areia)	m <sup>2</sup>	1809,08

Página 3 de 15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 emitida



Certidão nº 802983/2018

23/10/2019, 13:15

Chave de Impressão: 138C0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811004/2021
FLS. 583
Rub. 0

7.04	Revestimento cerâmico, pei-4, dimensões 20x20cm, aplicado e rejuntado	m <sup>2</sup>	421,08
7.05	Revestimento cerâmico (semelhante a tijolo maciço aparente), pei-4, dimensões 10x20cm, aplicado e rejuntado	m <sup>2</sup>	50,16
7.06	Perfil em alumínio anodizado e=1cm	m	460,8
7.07	Forro estruturado c/ metalon e régua de PVC s/ rodaforno	m <sup>2</sup>	53,92
7.08	Laje pré-moldada de piso tipo volterrana	m <sup>2</sup>	16,64
<b>8.00</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
8.01	Lastro de concreto para piso e=7cm traço 1:3:4 (cimento/areia/brita)	m <sup>3</sup>	546,48
8.02	Regularização de base para piso traço 1:3 (cimento/areia)	m <sup>2</sup>	101,04
8.03	Piso cerâmico PEI-4, dimensões 30x30cm, aplicado e rejuntado	m <sup>2</sup>	101,04
8.04	Piso em cimento queimado traço 1:3 (cimento/areia) e=2cm	m <sup>2</sup>	445,44
8.05	Rodapé em cimento liso, h=15cm	m	295,2
8.06	Soleira em granito cinza andorinha	m	18,8
<b>9.00</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA/TELEFONICO</b>		
9.01	Pontaete em ferro galvanizado DN=3", c/ conexões p/ medidor monofásico	unid	4
9.02	Quadro de medição padrão CEMAR	und	4
9.03	Cabo Flexível PVC D=1,50mm <sup>2</sup> 750v/70c	m	2320
9.04	Cabo Flexível PVC D=2,50mm <sup>2</sup> 750v/70c	m	800
9.05	Cabo CCI 4 pares	m	140
9.06	Caixa octogonal em PVC 3X4	unid.	108
9.07	Interruptor 01 seção simples 10A-250v	unid	44
9.08	Interruptor 02 seção simples 10A-250v	unid	16
9.09	Tomada universal 2P+T 15A-250v	unid	80
9.10	Tomada p/ telefone RJ11	unid	4
9.11	Luminária fluor. calha aberta 2x20W c/ lâmp./reator	unid.	40
9.12	Luminária plafon sobrepor, com lâmpada eletrônica 2x15W	unid.	8
9.13	Luminária plafon sobrepor, com lâmpada eletrônica 2x11W	unid.	4
9.14	Luminária plafon sobrepor, com lâmpada eletrônica 2x20W	unid.	40
9.15	Arandela tipo tartaruga 1x15W c/ lâmp.	unid.	16
9.16	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores	unid	4
9.17	Disjuntor unipolar 10-35A	unid	24
9.18	Disjuntor unipolar 40-50A	unid	4
9.19	Cx passagem de alvenaria no piso 40x40x60cm tijolo maciço 1 vez, co/ tampa concreto arm. 15mpa E=10cm, revest. cx. c/ arg. cim/areia 1:4, fundo concreto simples	und	24
<b>10.00</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA</b>		
<b>10.01</b>	<b>ÁGUA</b>		
10.1.1	Ponto hidráulico simples	unid.	36
10.1.2	Tubo de PVC rígido sold. (TIGRE), diâmetro externo de 25mm	m	136
10.1.3	Tubo de PVC rígido sold. (TIGRE), diâmetro externo de 32mm	m	20

Página 4 de 15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 emitida



Certidão nº 802983/2018  
23/10/2019, 13:15

Chave de Impressão: 138C0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 08 11004/202/  
FLS. 584  
Rub.

10.1.4	Registro de gaveta, bronze, c/canopla e adaptadores, 25mm (3/4")	unid.	12
10.1.5	Registro de pressão, bronze, c/canopla e adaptadores, 25mm (1/2")	unid.	4
10.1.6	Caixa d'água de fibra de vidro, com capacidade para 2.000 litros	unid.	4
10.1.7	Hidrômetro, de 20mm - com caixa de proteção	unid.	4
10.1.8	Torneira cromada para jardim, DN (1/2")	und	8
10.1.9	Sifão plástico p/ lavatorio	unid	12
10.1.10	Sifão plástico p/ pia/lavanderia	unid	16
10.1.11	Válvula p/ lavatorio	und	12
10.1.12	Válvula p/ pia cozinha/lavanderia	und	4
10.1.13	Engate plástico flexível p/ lavatorio/bacia sanit.	und	24
<b>10.02</b>	<b>ESGOTO</b>		
10.2.1	Ponto sanitário simples (ESGOTO)	unid.	44
10.2.2	Tubo de PVC rígido, com L=var e DN de 40mm	m	28
10.2.3	Tubo de PVC rígido, com L=var e DN de 50mm	m	88
10.2.4	Tubo de PVC rígido, com L=var e DN de 75mm	m	20
10.2.5	Tubo de PVC rígido, com L=var e DN de 100mm	m	192
10.2.6	Corpo caixa sifonada 100X100X50mm com tampa	unid.	12
10.2.7	Caixa de passagem em alvelaria de tijolos maciços esp.=0,12m,dim.int.=0.60x0.60x0.60m	unid	20
10.2.8	Caixa de gordura em concreto pré-moldado com diametro interno Ø 40cm	unid	4
10.2.9	Fossa séptica e filtro anaeróbico com dimensões internas de 5,45x1,80m e h=2,00m	unid	4
10.2.10	Sumidouro com dimensões internas de Ø 2.20m e h=3,60m	unid	4
<b>10.03</b>	<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>		0
10.3.1	Bacia sanitária em louça branca, caixa acoplada, assento plástico, conjunto de fixação, anel vedação e copo sifonado plástico.	unid	12
10.3.2	Cuba de embutir em louça branca, sifão plástico flexível e válvula metal	unid	8
10.3.3	Cuba em inox, sifão cromado, válvula metálica	unid	12
10.3.4	Lavatório em louça branco, sem coluna, sifão plástico flexível, válvula plástica e engate plástico	unid	4
10.3.5	Tanque de mármore sintético, válvula e sifão de plástico	unid	4
10.3.6	Chuveiro plástico 1/2"	unid	4
10.3.7	Torneira metálica para lavatório, DE=20mm	unid	8
10.3.8	Torneira para pias coz./lavanderia, linha C40 REF.1168-DECA, DE=20mm	unid	8
10.3.9	Papaleira de embutir em louça branca (15x15cm)	unid	12
10.3.10	Saboneteira de embutir em louça branca	unid	12
10.3.11	Cabide em louça branca com 2 ganchos	unid	12
10.3.12	Dispenser p/ papel toalha sobrepor inox	unid.	8
<b>11.00</b>	<b>PINTURA</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 emitida



Certidão nº 802983/2018  
23/10/2019, 13:15

Chave de Impressão: 138C0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
 SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004/2021
FLS.	585
Rub.	

11.01	Pintura PVA latex interna (2 demãos), sobre paredes, com massa PVA	m <sup>2</sup>	998,32
11.02	Pintura acrílica externa (2 demãos), sobre paredes, sem massa	m <sup>2</sup>	810,76
11.03	Pintura em esmalte sintético (2 demãos) para esquadrias em madeira	m <sup>2</sup>	175,6
11.04	Pintura em verniz marítimo (2 demãos) para madeiramento da cobertura e tabeira	m <sup>2</sup>	825,6
12.00	<b>DIVERSOS</b>		
12.01	Bancada em granito cinza andorinha, sem roda-mão		38,48
12.02	Espelho 4mm, fixado com botões cromados		12,36
12.03	Extintor de água pressurizada, capacidade 10kg, tempo de descarga 80s, alcance do jato 8m	und	4
12.04	Extintor de pó químico ABC, capacidade de 4kg alcance médio do jato 4,5 m, tempo de descarga 11s	und	4
13.00	<b>LIMPEZA</b>		
13.01	Limpeza Geral	m <sup>2</sup>	546,48

*[Handwritten signature]*  
 CREA 1105713722

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 emitida



Certidão nº 802983/2018  
 23/10/2019, 13:15

Chave de Impressão: 138C0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004/2021
FLS.	586
Sub.	0

PLANILHA 3

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E ESTÂNCIA HIDROMINERAL DO PARQUE VENEZA-ETAPA 2

LOCAL : BAIRRO VENEZA - CAXIAS MA

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

PALCO			
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.
<b>1.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.01	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m <sup>2</sup>	115,49
<b>2.00</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>		
2.01	Escavação manual de vala ou cava em material de primeira categoria, profundidade até 2,00m	m <sup>3</sup>	51,50
2.02	Aterro interno (edificações) compactado manualmente c/ aquisição de materiais	m <sup>3</sup>	8,60
2.03	Alicerce embasamento c/ pedra argamassada CIM/AREIA 1:4	m <sup>3</sup>	34,33
2.04	Baldrame em alvenaria de pedra	m <sup>3</sup>	6,86
2.05	Concreto armado fck=20mpa em fundação	m <sup>3</sup>	1,71
<b>3.00</b>	<b>SUPER-ESTRUTURA</b>		
3.01	Concreto armado fck=18mpa em estrutura (pilare/cinta/viga)	m <sup>3</sup>	3,25
<b>4.00</b>	<b>ALVENARIA</b>		
4.01	Alvenaria de bloco cerâmico 6 furos (10x15x20 cm), traço 1:8 (cimento/areia)	m <sup>2</sup>	367,56
<b>5.00</b>	<b>COBERTURA</b>		
5.01	Estrutura metálica para apoio da cobertura	m <sup>2</sup>	453,12
5.02	Telha metálica rapezoidal em alumínio	m <sup>2</sup>	453,12
<b>6.00</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
6.01	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,70x2,10m, completa	unid.	2,00
6.02	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80x2,10m, completa	unid.	2,00
6.03	Janela em madeira de lei, tipo veneziana	m <sup>2</sup>	5,50
<b>7.00</b>	<b>REVESTIMENTO/FORRO</b>		
7.01	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 (cimento/areia)	m <sup>2</sup>	735,12
7.02	Emboço interno de parede, com argamassa traço 1:6 (cimento/areia)	m <sup>2</sup>	31,69
7.03	Reboco interno de parede, com argamassa traço 1:6 (cimento/areia)	m <sup>2</sup>	703,43
7.04	Revestimento cerâmico, pei-4, dimensões 20x20cm, aplicado e rejuntado	m <sup>2</sup>	31,69
7.05	Revestimento cerâmico (semelhante a tijolo maciço aparente), pei-4, dimensões 10x20cm, aplicado e rejuntado	m <sup>2</sup>	29,40
7.06	Perfil em alumínio anodizado e=1cm	m	329,20
7.07	Laje pré-moldada de piso tipo volterrana	m <sup>2</sup>	50,99
<b>8.00</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		

Página 7 de 15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 emitida



Certidão nº 802983/2018  
23/10/2019, 13:15

Chave de Impressão: 138C0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004202 /
FLS.	587
Rub.	

8.01	Lastro de concreto para piso e=7cm traço 1:3:4 (cimento/areia/brita)	m <sup>3</sup>	115,49
8.02	Regularização de base para piso traço 1:3 (cimento/areia)	m <sup>2</sup>	50,99
8.03	Piso cerâmico PEI-4, dimensões 30x30cm, aplicado e rejuntado	m <sup>2</sup>	50,99
8.04	Piso em cimento queimado traço 1:3 (cimento/areia) e=2cm	m <sup>2</sup>	64,50
8.05	Rodapé em cimento liso, h=15cm	m	67,94
8.06	Soleira em granito cinza andorinha	m	0,45
9.00	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA/TELEFONICO</b>		
9.01	Pontaleta em ferro galvanizado DN=3", c/ conexões p/ medidor monofásico	unid	1,00
9.02	Quadro de medição padrão CEMAR	und	1,00
9.03	Cabo Flexível PVC D=1,50mm <sup>2</sup> 750v/70c	m	120,00
9.04	Cabo Flexível PVC D=2,50mm <sup>2</sup> 750v/70c	m	510,00
9.05	Cabo Flexível PVC D=4,00mm <sup>2</sup> 750v/70c	m	300,00
9.06	Cabo CCI 4 pares	m	80,00
9.07	Caixa octogonal em PVC 3X4	unid.	22,00
9.08	Interruptor 01 seção simples 10A-250v	unid	6,00
9.09	Interruptor 03 seção simples 10A-250v	und	1,00
9.10	Tomada universal 2P+T 15A-250v	unid	14,00
9.11	Tomada p/ telefone RJ11	unid	1,00
9.12	Luminária plafon sobrepor, com lâmpada eletrônica 2x11W	unid.	4,00
9.13	Luminária fluor. calha aberta 2x20W c/ lâmp./reator	unid.	4,00
9.14	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores	unid	1,00
9.15	Disjuntor unipolar 10-35A	unid	10,00
9.16	Disjuntor unipolar 40-50A	unid	1,00
9.17	Cx passagem de alvenaria no piso 40x40x60cm tijolo maciço 1 vez. co/ tampa concreto arm. 15mpa E=10cm, revest. cx. c/ arg. cim/areia 1:4, fundo concreto simples	und	8,00
10.00	<b>INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA</b>		
10.01	<b>ÁGUA</b>		
10.1.1	Ponto hidráulico simples	unid.	9,00
10.1.2	Tubo de PVC rígido sold. (TIGRE), diâmetro externo de 25mm	m	34,00
10.1.3	Tubo de PVC rígido sold. (TIGRE), diâmetro externo de 32mm	m	5,00
10.1.4	Registro de gaveta, bronze, c/canopla e adaptadores, 25mm (3/4")	unid.	3,00
10.1.5	Registro de pressão, bronze, c/canopla e adaptadores, 25mm (1/2")	unid.	1,00
10.1.6	Caixa d'água de fibra de vidro, com capacidade para 2.000 litros	unid.	1,00
10.1.7	Hidrômetro, de 20mm - com caixa de proteção	unid.	1,00
10.1.8	Torneira cromada para jardim, DN (1/2")	unid.	2,00
10.1.9	Sifão plástico p/ lavatório	unid	4,00
10.1.10	Válvula p/ lavatório	unid.	4,00
10.1.11	Engate plástico flexível p/ lavatório/bacia sanit.	unid.	6,00

Página 8 de 15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 emitida em



Certidão nº 802983/2018

23/10/2019, 13:15

Chave de Impressão: 138C0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 08 11004202 /  
FLS. 588  
Rub. 0

<b>10.02</b>	<b>ESGOTO</b>		
10.2.1	Ponto sanitário simples (ESGOTO)	unid.	11,00
10.2.2	Tubo de PVC rígido, com L=var e DN de 40mm	m	7,00
10.2.3	Tubo de PVC rígido, com L=var e DN de 50mm	m	22,00
10.2.4	Tubo de PVC rígido, com L=var e DN de 75mm	m	5,00
10.2.5	Tubo de PVC rígido, com L=var e DN de 100mm	m	48,00
10.2.6	Corpo caixa sifonada 100X100X50mm com tampa	unid.	3,00
10.2.7	Caixa de passagem em alvelaria de tijolos maciços esp.=0,12m,dim.int.=0.60x0.60x0,60m	unid	5,00
10.2.8	Caixa de gordura em concreto pré-moldado com diâmetro interno Ø 40cm	unid	1,00
10.2.9	Fossa séptica e filtro anaeróbico com dimensões internas de 5,45x1,80m e h=2,00m	unid	1,00
10.2.1	Sumidouro com dimensões internas de Ø 2.20m e h=3,60m	unid	1,00
<b>10.03</b>	<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>		
10.3.1	Bacia sanitária em louça branca, caixa acoplada, assento plástico, conjunto de fixação, anel vedação e copo sifonado plástico.	unid	2,00
10.3.2	Lavatório em louça branco, sem coluna, sifão plástico flexível, válvula plástica e engate plástico	unid	4,00
10.3.3	Torneira metálica para lavatório, DE=20mm	unid	4,00
10.3.4	Papaleira de embutir em louça branca (15x15cm)	unid	2,00
10.3.5	Saboneteira de embutir em louça branca	unid	2,00
10.3.6	Cabide em louça branca com 2 ganchos	unid	2,00
10.3.7	Dispenser p/ papel toalha sobrepor inox	unid.	2,00
<b>11.00</b>	<b>PINTURA</b>		
11.01	Pintura PVA latex interna (2 demãos), sobre paredes, com massa PVA	m <sup>2</sup>	84,89
11.02	Pintura acrílica externa (2 demãos), sobre paredes, sem massa	m <sup>2</sup>	650,23
11.03	Pintura em esmalte sintético (2 demãos) para esquadrias em madeira	m <sup>2</sup>	17,30
11.04	Pintura em esmalte sintético (2 demãos) para cobertura metálica	m <sup>2</sup>	453,12
<b>12.00</b>	<b>DIVERSOS</b>		
12.01	Bancada em granito cinza andorinha, sem roda-mão	m <sup>2</sup>	1,50
12.02	Espelho 4mm, fixado com botões cromados	m <sup>2</sup>	3,09
12.03	Extintor de água pressurizada, capacidade 10kg, tempo de descarga 80s, alcance do jato 8m	unid.	1,00
12.04	Extintor de pó químico ABC, capacidade de 4kg alcance médio do jato 4,5 m, tempo de descarga 11s	unid.	1,00
<b>13.00</b>	<b>LIMPEZA</b>		
13.01	Limpeza Geral	m <sup>2</sup>	115,49

Página 9 de 15

CREA-MA  
1105713722

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 em  
emitida



Certidão nº 802983/2018

23/10/2019, 13:15

Chave de Impressão: 138CO

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 081100W/202 /  
FLS. 589 /  
Rub. /

PLANILHA 4

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E ESTÂNCIA HIDROMINERAL DO PARQUE VENEZA-ETAPA 2

LOCAL : BAIRRO VENEZA - CAXIAS MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

CASA DE EVENTOS

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT
<b>1.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.01	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m <sup>2</sup>	1.099,80
<b>2.00</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>		
2.01	Escavação manual de vala ou cava em material de primeira categoria, profundidade até 2,00m	m <sup>3</sup>	108,10
2.02	Aterro interno (edificações) compactado manualmente c/ aquisição de materiais	m <sup>3</sup>	44,18
2.03	Alicerce embasamento c/ pedra argamassada CIM/AREIA 1:4	m <sup>3</sup>	44,78
2.04	Baldrame em alvenaria de pedra	m <sup>3</sup>	11,72
2.05	Concreto armado fck=20mpa em fundação	m <sup>3</sup>	2,86
<b>3.00</b>	<b>SUPER-ESTRUTURA</b>		
3.01	Concreto armado fck=18mpa em estrutura (pilar/cinta/viga)	m <sup>3</sup>	14,26
<b>4.00</b>	<b>ALVENARIA</b>		
4.01	Alvenaria de bloco cerâmico 6 furos (10x15x20 cm), traço 1:8 (cimento/areia)	m <sup>2</sup>	303,60
<b>5.00</b>	<b>COBERTURA</b>		
5.01	Madeiramento p/ cobertura em telha cerâmica	m <sup>2</sup>	959,20
5.02	Telhamento com telha cerâmica canal	m <sup>2</sup>	959,20
5.03	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica	m	67,00
5.04	Beiribica em telha cerâmica	m	133,96
5.05	Tabeira em madeira tratada h=15cm	m	133,96
5.06	Descupinização de madeiramento da cobertura	m <sup>2</sup>	959,20
<b>6.00</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
6.01	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,60x2,10m, completa	unid.	2,00
6.02	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80x2,10m, completa	unid.	10,00
6.03	Janela em madeira de lei, tipo veneziana	m <sup>2</sup>	10,42
<b>7.00</b>	<b>REVESTIMENTO/FORRO</b>		
7.01	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 (cimento/areia)	m <sup>2</sup>	677,12
7.02	Emboço interno de parede, com argamassa traço 1:6 (cimento/areia)	m <sup>2</sup>	452,12
7.03	Reboco interno de parede, com argamassa traço 1:6 (cimento/areia)	m <sup>2</sup>	201,60
7.04	Revestimento cerâmico, pei-4, dimensões 20x20cm, aplicado e rejuntado	m <sup>2</sup>	442,52

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 em emitida



Certidão nº 802983/2018  
23/10/2019, 13:15

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08 11004202 /
FLS.	590 /
Rub.	0

7.05	Revestimento cerâmico (semelhante a tijolo maciço aparente), pei-4, dimensões 10x20cm, aplicado e rejuntado	m <sup>2</sup>	6,34
7.06	Laje pré-moldada de piso tipo volterrana	m <sup>2</sup>	74,72
<b>8.00</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		-
8.01	Lastro de concreto para piso e=7cm traço 1:3:4 (cimento/areia/brita)	m <sup>3</sup>	1.100,40
8.02	Regularização de base para piso traço 1:3 (cimento/areia)	m <sup>2</sup>	87,04
8.03	Piso cerâmico PEI-4, dimensões 30x30cm, aplicado e rejuntado	m <sup>2</sup>	87,04
8.04	Piso em cimento queimado traço 1:3 (cimento/areia) e=2cm	m <sup>2</sup>	1.020,66
8.05	Rodapé em cimento liso, h=15cm	m	63,44
8.06	Soleira em granito cinza andorinha	m	1,14
<b>9.00</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA/TELEFONICO</b>		-
9.01	Pontaleta em ferro galvanizado DN=3", c/ conexões p/ medidor monofásico	unid	2,00
9.02	Quadro de medição padrão CEMAR	und	2,00
9.03	Cabo Flexível PVC D=1,50mm <sup>2</sup> 750v/70c	m	176,00
9.04	Cabo Flexível PVC D=2,50mm <sup>2</sup> 750v/70c	m	5.214,00
9.05	Cabo CCI 4 pares	m	70,00
9.06	Caixa octogonal em PVC 3X4	unid.	158,00
9.07	Interruptor 01 seção simples 10A-250v	unid	12,00
9.08	Interruptor 02 seção simples 10A-250v	unid	8,00
9.09	Interruptor 02 seção paralelo 10A-250v	und	4,00
9.10	Interruptor 03 seção simples 10A-250v	und	2,00
9.11	Tomada universal 2P+T 15A-250v	unid	24,00
9.12	Tomada p/ telefone RJ11	unid	2,00
9.13	Luminária fluor. calha aberta 1x20W c/ lâmp./reator	und	12,00
9.14	Luminária fluor. calha aberta 2x20W c/ lâmp./reator	unid.	6,00
9.15	Arandela incandescente c/ lâmpada 1x100W	und	138,00
9.16	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores	unid	2,00
9.17	Disjuntor unipolar 10-35A	unid	28,00
9.18	Disjuntor unipolar 40-50A	unid	2,00
9.19	Cx passagem de alvenaria no piso 40x40x60cm tijolo maciço 1 vez, c/ tampa concreto arm. 15mpa E=10cm, revest. cx. c/ arg. cim/areia 1:4, fundo concreto simples	und	16,00
<b>10.00</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA</b>		-
<b>10.01</b>	<b>ÁGUA</b>		-
10.1.1	Ponto hidráulico simples	unid.	54,00
10.1.2	Tubo de PVC rígido sold. (TIGRE), diâmetro externo de 25mm	m	52,00
10.1.3	Tubo de PVC rígido sold. (TIGRE), diâmetro externo de 32mm	m	18,00

Página 11 de 15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 em



Certidão nº 802983/2018  
23/10/2019, 13:15

Chave de impressão: 138C0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0811004/202 /  
FLS. 591  
Rub. J

10.1.4	Registro de gaveta, bronze, c/canopla e adaptadores, 25mm (3/4")	unid.	2,00
10.1.5	Registro de pressão, bronze, c/canopla e adaptadores, 25mm (1/2")	unid.	6,00
10.1.6	Caixa d'água de fibra de vidro, com capacidade para 2.000 litros	unid.	2,00
10.1.7	Hidrômetro, de 20mm - com caixa de proteção	unid.	2,00
10.1.8	Torneira cromada para jardim, DN (1/2")	unid.	4,00
10.1.9	Sifão plástico p/ lavatorio	unid.	14,00
10.1.10	Sifão plástico p/ pia/lavanderia	unid.	8,00
10.1.11	Válvula p/ lavatorio	unid.	14,00
10.1.12	Válvula p/ pia cozinha/lavanderia	unid.	2,00
10.1.13	Engate plástico flexível p/ lavatorio/bacia sanit.	unid.	26,00
<b>10.02</b>	<b>ESGOTO</b>		-
10.2.1	Ponto sanitário simples (ESGOTO)	unid.	26,00
10.2.2	Tubo de PVC rígido, com L=var e DN de 40mm	m	10,00
10.2.3	Tubo de PVC rígido, com L=var e DN de 50mm	m	47,00
10.2.4	Tubo de PVC rígido, com L=var e DN de 100mm	m	35,00
10.2.5	Corpo caixa sifonada 100X100X50mm com tampa	unid.	6,00
10.2.6	Corpo caixa sifonada 150X150X50mm com tampa	unid.	2,00
10.2.7	Cx passagem de alvenaria no piso 40x40x60cm tijolo maciço 1 vez, co/ tampa concreto arm. 15mpa E=10cm, revest. cx. c/ arg. cim/areia 1:4, fundo concreto simples	unid.	8,00
10.2.8	Fossa séptica e filtro anaeróbico com dimensões internas de 5,45x1,80m e h=2,00m	unid.	2,00
10.2.9	Sumidouro com dimensões internas de Ø 2.20m e h=3,60m	unid.	2,00
<b>10.03</b>	<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>		-
10.3.1	Bacia sanitária em louça branca, caixa acoplada, assento plástico, conjunto de fixação, anel vedação e copo sifonado plástico.	unid.	10,00
10.3.2	Cuba em inox, sifão cromado, válvula metálica	unid.	6,00
10.3.3	Lavatório em louça branco, sem coluna, sifão plástico flexível, válvula plástica e engate plástico	unid.	12,00
10.3.4	Tanque de mármore sintético, válvula e sifão de plástico	unid.	2,00
10.3.5	Torneira metálica para lavatório, DE=20mm	unid.	14,00
10.3.6	Torneira para pias coz./lavanderia, linha C40 REF.1168-DECA, DE=20mm	unid.	8,00
10.3.7	Papaleira de embutir em louça branca (15x15cm)	unid.	12,00
10.3.8	Saboneteira de embutir em louça branca	unid.	8,00
10.3.9	Cabide em louça branca com 2 ganchos	unid.	

Página 12 de 15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 emita



Certidão nº 802983/2018  
23/10/2019, 13:15

Chave de Impressão: 138C0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0811004/2021  
FLS. 592  
Rub. 02

			8,00
10.3.10	Dispenser p/ papel toalha sobrepor inox	unid.	6,00
10.3.11	Bacia sanitária em louça branca, cx acoplada, assento plástico, conjunto de fixação e anel vedação p/ P.N.E.	unid.	2,00
10.3.12	Lavatório em louça branco, sem coluna p/ P.N.E.	m²	2,00
10.3.13	Conjunto de 2 barras metálicas para fixação na parede no banheiro de P.N.E.	m²	2,00
<b>11.00</b>	<b>PINTURA</b>		-
11.01	Pintura acrílica externa (2 demãos), sobre paredes, sem massa	m²	201,60
11.02	Pintura em esmalte sintético (2 demãos) para esquadrias em madeira	m²	34,36
11.03	Pintura em verniz marítimo (2 demãos) para madeiramento da cobertura e tabeira	m²	959,20
<b>12.00</b>	<b>DIVERSOS</b>		-
12.01	Bancada em granito cinza andorinha, sem roda-mão	m²	23,10
12.02	Espelho 4mm, fixado com botões cromados	m²	8,18
12.03	Extintor de água pressurizada, capacidade 10kg, tempo de descarga 80s, alcance do jato 8m	unid.	2,00
12.04	Extintor de pó químico ABC, capacidade de 4kg alcance médio do jato 4,5 m, tempo de descarga 11s	unid.	2,00
<b>13.00</b>	<b>LIMPEZA</b>		-
13.01	Limpeza Geral	m²	1.099,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 emitida



  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
 CREA 1106/13722





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004202 /
FLS.	593
Rub.	

**PLANILHA 5**

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E ESTÂNCIA HIDROMINERAL DO PARQUE VENEZA-ETAPA 2

LOCAL : BAIRRO VENEZA - CAXIAS MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

URBANIZAÇÃO		UNID.	QUANT.
<b>1.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.01	Destocamento de árvores D=0,15 a 0,30m	und.	60,00
<b>2.00</b>	<b>SERVIÇOS EM TERRA</b>		
2.01	Transporte, bota fora de material ate 6 km	m <sup>3</sup>	2.391,95
2.02	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50m	m <sup>3</sup>	11.106,99
2.03	Aterro compactado a 95% proctor normal, com aquisição de material (entorno dos módulos de apoio ao turista)	m <sup>3</sup>	2.391,95
2.04	Regularização do subleito	m <sup>2</sup>	10.399,80
<b>3.00</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.01	Demolição de pavimentação asfáltica, inclusive transporte de material retirado	m <sup>3</sup>	435,74
3.02	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal, exclusive escavação, carga e transporte do solo	m <sup>3</sup>	2.391,95
3.03	Execução de Imprimação com Asfalto Diluido CM-30	m <sup>2</sup>	6.753,34
3.04	Pintura de Ligação com emulsão RR-2C	m <sup>2</sup>	6.753,34
3.05	Colchão c/areia lavada E=10cm	m <sup>3</sup>	564,65
3.06	Calçamento c/ pedra, rejunt. arg. cim. areia c/ aprov. 20%	m <sup>2</sup>	5.646,46
3.07	Areia asfáltica usinada a quente CAP-50/70	m <sup>3</sup>	282,60
3.08	Calçada (matacoado e piso em concreto estampado)	m <sup>2</sup>	20.761,33
3.09	Meio-fio 15x10 com sarjetacm, h=23cm, inclui esc. e acerto faixa 0,45m	m	3.849,00
<b>4.00</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>		
4.01	Plantio de árvores pequeno/médio porte	und.	500,00
<b>TOTAL GERAL</b>			

*[Handwritten signature]*  
CREA 1106/13702

Página 14 de 15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 emitida em



Certidão nº 802983/2018  
23/10/2019, 13:15

Chave de Impressão: 138C0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018 e contém 15 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004202 /
FLS.	599
Rub.	0

PLANILHA 6

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E ESTÂNCIA HIDROMINERAL DO PARQUE VENEZA-ETAPA 2

LOCAL : BAIRRO VENEZA - CAXIAS MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA  
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.
<b>1.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.01	Locação de tubulação no terreno	m <sup>2</sup>	8.000,00
<b>2.00</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>		
2.01	Escavação manual de vala ou cava em material de primeira categoria, profundidade até 2,00m	m <sup>3</sup>	132,40
2.02	Compactação manual de fundo de vala c/ maço=10kg para rede de água	m <sup>3</sup>	66,20
2.03	Reaterro manual de valas sem empréstimo	m <sup>3</sup>	66,20
<b>3.00</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>		
3.01	Tubo de PVC rígido sold. (TIGRE), diâmetro externo de 25mm	m	350,00
3.02	Tubo de PVC rígido sold. (TIGRE), diâmetro externo de 32mm	m	15,00
3.03	Tubo de PVC rígido sold. (TIGRE), diâmetro externo de 50mm	m	100,00
3.04	Tubo de PVC rígido sold. (TIGRE), diâmetro externo de 60mm	m	50,00
<b>4.00</b>	<b>LIMPEZA</b>		
4.01	Limpeza Geral	m <sup>2</sup>	165,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802983/2018, em 30/07/2018 emitida



*[Handwritten signature]*  
 Eng.º Cristiano de Jesus Paes de Jesus  
 CREA 1108713702



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08110042021
FLS.	595
Rub.	0

- PROTOCOLO: 211477192
- DATA DO PROTOCOLO: 09/12/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600151031
- ARQUIVAMENTO: 20211477192
- EMPRESA: EMILENY O DA SILVA EIRELI

pdf Balanço ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTExMDkxMjIxMTJlQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNTI0ODUwLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAE210](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTExMDkxMjIxMTJlQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNTI0ODUwLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE210))

**BALANÇO PATRIMONIAL****EMILENY O DA SILVA EIRELI**

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 19.495.939/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 124278051

Data de Registro : 09/01/2014

Número de Registro: 21600151031

Folha: 1

PEDREIRAS/MA	0009
Proc.	0811004/202
FLS.	596
Rub.	

**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	479.471,24	D
CAIXA	429.246,24	D
CAIXA	6.256,37	D
BANCO CONTAS MOVIMENTO	422.989,87	D
ESTOQUES	50.225,00	D
MERCADORIAS	50.225,00	D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	114.100,00	D
IMOBILIZADO	114.100,00	D
INSTALAÇÕES	56.500,00	D
MAQUINAS E FERRAMENTAS	116.000,00	D
VEICULOS	130.000,00	D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	188.400,00	C

**TOTAL DO ATIVO =====> 593.571,24 D****PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE	42.177,75	C
OUTROS FORNECEDORES	38.206,00	C
FORNECEDOR	38.206,00	C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.133,75	C
SIMPLES A RECOLHER	1.133,75	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	3.388,00	C
SALÁRIOS	2.920,00	C
FGTS	234,00	C
INSS DE SEGURADOS	234,00	C
CONTAS A PAGAR	550,00	D
ENERGIA	550,00	D
PATRIMONIO LIQUIDO	551.393,49	C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	C
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00	C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	151.393,49	C
LUCROS DO EXERCICIO	151.393,49	C

**TOTAL DO PASSIVO =====> 593.571,24 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 593.571,24 ( Quinhentos e Noventa e Três Mil e Quinhentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos )**

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO  
CONTADOR  
C.P.F. :055.258.883-00 RG :  
C.R.C. :MA-04541

EMILENY OLIVEIRA DA SILVA  
Titular/Administrador  
C.P.F.: 034.366.533-65  
R.G.: 0315266720063-SESP-MA



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020****EMILENY O DA SILVA EIRELI**

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 19.495.939/0001-00

Inscrição Estadual: 124278051

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/01/2014

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08110042021
FLS.	597
Rub.	

0009

Nº do Registro: 21600151031

FOLHA: 2

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	514.989,87	514.989,87
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>514.989,87</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTOS		
INSUMOS	95.475,00	95.475,00
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>419.514,87</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
OUTRAS DESPESAS	3.283,00	
DESPESA C/ DASN - SIMPLES	30.899,38	34.182,38
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESA COM DEPRECIAÇÃO	188.400,00	
DESPESA COM FOLHA E ENCARGOS	40.656,00	
DESPESA COM ENERGIA	4.883,00	233.939,00
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>151.393,49</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>151.393,49</b>

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO  
CONTADOR  
C.P.F.: 055.258.883-00 RG :  
C.R.C. : MA-04541

EMILENY OLIVEIRA DA SILVA  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 034.366.533-65  
R.G.: 0315266720063-SESP-MA

**BALANÇO**

PEDREIRAS/MA

Página 3 de 9

Proc. 02110042021

FLS. 598

Rub. 02

**EMILENY O DA SILVA EIRELI****0009**

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 19.495.939/0001-00

Inscrição Estadual: 124278051

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 3

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>				
1.1	ATIVO CIRCULANTE				
1.1.1	CAIXA				
1.1.1.01	CAIXA	177.500,00D	0,00	171.243,63	6.256,37D
1.1.1.02	BANCO CONTAS MOVIMENTO	0,00	514.989,87	92.000,00	422.989,87D
	TOTAL =>	177.500,00D	514.989,87	263.243,63	429.246,24D
1.1.3	ESTOQUES				
1.1.3.01	MERCADORIAS	0,00	145.700,00	95.475,00	50.225,00D
	TOTAL =>	0,00	145.700,00	95.475,00	50.225,00D
1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE				
1.3.3	IMOBILIZADO				
1.3.3.02	INSTALAÇÕES	56.500,00D	0,00	0,00	56.500,00D
1.3.3.03	MAQUINAS E FERRAMENTAS	116.000,00D	0,00	0,00	116.000,00D
1.3.3.04	VEICULOS	50.000,00D	80.000,00	0,00	130.000,00D
1.3.3.06	(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	0,00	0,00	188.400,00	188.400,00C
	TOTAL =>	222.500,00D	80.000,00	188.400,00	114.100,00D
<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>				
2.1	PASSIVO CIRCULANTE				
2.1.2	OUTROS FORNECEDORES				
2.1.2.01	FORNECEDOR	0,00	67.264,00	105.470,00	38.206,00C
	TOTAL =>	0,00	67.264,00	105.470,00	38.206,00C
2.1.3	OBRIGAÇÕES FISCAIS				
2.1.3.01	SIMPLES A RECOLHER	0,00	29.765,63	30.899,38	1.133,75C
	TOTAL =>	0,00	29.765,63	30.899,38	1.133,75C
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS				

**BALANÇO**

PEDREIRAS/MA

Página 4 de 9

 Proc. 0211004/2021  
 FLS. 599  
 Rub. J
**EMILENY O DA SILVA EIRELI****0009**

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 19.495.939/0001-00

Inscrição Estadual: 124278051

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 4

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.4.01	SALÁRIOS	0,00	32.120,00	35.040,00	2.920,00C
2.1.4.02	FGTS	0,00	2.574,00	2.808,00	234,00C
2.1.4.03	INSS DE SEGURADOS	0,00	2.574,00	2.808,00	234,00C
	TOTAL =>	0,00	37.268,00	40.656,00	3.388,00C
2.1.5	CONTAS A PAGAR				
2.1.5.02	ENERGIA	0,00	550,00	0,00	550,00D
	TOTAL =>	0,00	550,00	0,00	550,00D
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.3.1	CAPITAL SOCIAL				
2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
	TOTAL =>	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
2.3.4	LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO				
2.3.4.01	LUCROS DO EXERCICIO	0,00	363.596,38	514.989,87	151.393,49C
	TOTAL =>	0,00	363.596,38	514.989,87	151.393,49C
<b>3</b>	<b>RECEITAS</b>				
3.1	RECEITAS				
3.1.1	RECEITAS DE VENDAS				
3.1.1.03	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	514.989,87	514.989,87	0,00
	TOTAL =>	0,00	514.989,87	514.989,87	0,00
<b>4</b>	<b>CUSTOS E DESPESAS</b>				
4.1	CUSTOS E DESPESAS				
4.1.1	CUSTOS				
4.1.1.01	INSUMOS	0,00	95.475,00	95.475,00	0,00
	TOTAL =>	0,00	95.475,00	95.475,00	0,00

**BALANCO**

PEDREIRAS/MA

Proc. 08 11007202 /

FLS. 600

Rub. J

Página 5 de 9

**EMILENY O DA SILVA EIRELI**

0009

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 19.495.939/0001-00

Inscrição Estadual: 124278051

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 5

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.1.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
4.1.2.02	OUTRAS DESPESAS		0,00	3.283,00	3.283,00
4.1.2.03	DESPESA C/ DASN - SIMPLES		0,00	30.899,38	30.899,38
	TOTAL =>		0,00	34.182,38	34.182,38
4.1.4	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS				
4.1.4.04	DESPESA COM DEPRECIAÇÃO		0,00	188.400,00	188.400,00
4.1.4.05	DESPESA COM FOLHA E ENCARGOS		0,00	40.656,00	40.656,00
4.1.4.06	DESPESA COM ENERGIA		0,00	4.883,00	4.883,00
	TOTAL =>		0,00	233.939,00	233.939,00

**RESUMO GERAL**

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	400.000,00D	740.689,87	547.118,63	593.571,24D
2 - PASSIVO	400.000,00C	498.444,01	692.015,25	593.571,24C
3 - RECEITAS	0,00	514.989,87	514.989,87	0,00
4 - CUSTOS E DESPESAS	0,00	363.596,38	363.596,38	0,00

EMILENY O DA SILVA EIRELI

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.495.939/0001-00

I.E.: 124278051

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/01/2014

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21600151031

FOLHA : 0006

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811004202 /
FLS.	601
Rub.	0

0009

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{479.471,24}{42.177,75} \quad \text{ILG : } 11,36787$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{479.471,24}{42.177,75} \quad \text{ILC : } 11,36787$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{429.246,24}{42.177,75} \quad \text{ILS : } 10,17708$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{429.246,24}{42.177,75} \quad \text{ILI : } 10,17708$$

**EMILENY O DA SILVA EIRELI**

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.495.939/0001-00

I.E.: 124278051

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/01/2014

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21600151031

FOLHA : 0007

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	08 11004202 /
FLS.	602
Rub.	

0009

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO****ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{42.177,75}{593.571,24} \quad \text{IEG : } 0,07106$$

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE**

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{42.177,75}{593.571,24} \quad \text{IEC : } 0,07106$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{593.571,24}{42.177,75} \quad \text{ISG : } 14,07309$$

RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO  
CONTADOR  
C.P.F.: 055.258.883-00 RG :  
C.R.C. : 04541

EMILENY OLIVEIRA DA SILVA  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 034.366.533-65  
R.G.: 0315266720063-SESP-MA



EMILENY O DA SILVA EIRELI  
CNPJ nº 19.495.939/0001-00  
Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000  
E-mail: [emilenyoliveira@hotmail.com](mailto:emilenyoliveira@hotmail.com) (99) 99 981975069

PEDREIRAS/MA		Página 8 de 9
Proc.	0811004/2021	
FLS.	603	
Rub.		

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Encerrada em 31/12/2020

FOLHA 08

Licenciado para Raimundo Marques Ribeiro

Empresa: **EMILENY O DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 19.495.939/0001-00

End.: AV. Rio Branco nº 142 - Bairro Centro – Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.

NIRE: 21600151031 Data: 09/01/2014

### NOTA 1 – Contexto Operacional

O objeto social da Sociedade é mutuamente a sua atividade econômica principal; **Construção de edifícios; Obras de terraplenagem; Construção de rodovias e ferrovias; Perfuração e construção de poços de água; Obras de urbanização –ruas, praças e calçadas; Administração de obras; Construção de estações e redes distribuição de energia elétrica; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente(tratores, munk, caminhões, ônibus, máquinas pesadas sem condutor); Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime; Transporte escolar; Coleta de resíduos não-perigosos; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(capinação de ruas e logradouros, varressão); Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(manutenção de poços de água); Construção de obras-de-arte especiais(pontes, viadutos, passarelas, elevados);**

O Regime tributário é o **simples Nacional** com base no regime de competência

### NOTA 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido e Demonstração do fluxo de caixa dos exercícios findo em 31 de Dezembro de 2020 estão sendo apresentado de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como a legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

### NOTA 3 – Práticas Contábeis Adotadas

#### 3.1 – Disponibilidades

Regime de Competência com controle auxiliares de contas a pagar e contas a receber:

#### 3.2 – Depreciação

As depreciações obedecem ao método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

### Nota 4 – Capital social

O capital social é de R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), dividido em R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil) de quotas de R\$ 1,00(Um Real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição.

Nome do Titular	Nº de Quotas	Valor do Capital
Emileny Oliveira da Silva	400.000	R\$ 400.000,00
Total	400.000	R\$ 400.000,00

Pedreiras – MA, 31/12/2020

Emileny Oliveira da Silva  
Titular  
CPF: 034.366.533-65

Raimundo Marques Ribeiro  
Contador  
CRC-MA 4541



	PEDREIRAS/MA
Proc.	0811004202 /
FLS.	609
Rub.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMILENY O DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03436653365	EMILENY OLIVEIRA DA SILVA
05525888300	RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2021 14:04 SOB Nº 20211477192.  
PROTOCOLO: 211477192 DE 09/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108997381. CNPJ DA SEDE: 19495939000100.  
NIRE: 21600151031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2021.  
EMILENY O DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



# AUTENTICIDADE DE LIVROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08110042021
FLS.	605
Rub.	0

- PROTOCOLO: 211314790
- DATA DO PROTOCOLO: 13/12/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600151031
- EMPRESA: EMILENY O DA SILVA EIRELI

pdf Termo de Autenticação (<https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTEyMDkxODAwNTZlVGVyZW9BdXRlbnRpY2FjYW9lTUJFMjEwMDUxMzQ5MzYyMTEzMTQ3OTBucGRm/download/2/pessoa/17522/co>)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811006/2021
FLS.	606
Rub.	

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12109010602 em 09/12/2021, protocolo 211314790. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EMILENY O DA SILVA EIRELI
Número de Registro:	21600151031
CNPJ:	19495939000100
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03436653365	EMILENY OLIVEIRA DA SILVA	
05525888300	RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO	MA4541

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/12/2021 18:04 SOB Nº 20211314790.  
PROTOCOLO: 211314790 DE 21/10/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12109010602. NIRE: 21600151031.  
EMILENY O DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 09/12/2021  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

Nº Fiança	Nº Controle	CNPJ Favorecido	CNPJ Afiado	Data Emissão	Data Inicio	Data Término
12358221	121221-3582-1331	06.184.253/0001-49	19.495.939/0001-00	12/12/2021	13/12/2021	13/08/2022

PEDREIRAS/MA  
Proc. 08110942021  
FLS. 6071  
Rub. 0

[Visualizar PDF](#)

[Baixar PDF](#)

## Consulte sua Fiança

Número da Fiança:

000000

Controle Interno:

000000-000-0000

CNPJ:

00.000.000/0000-00

[Consultar](#)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	08110042021
FLS.	608
Rub.	

## A Prefeitura Municipal De Pedreiras

Você está recebendo sua Carta Fiança digital emitida pela Contract Bank, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site [www.Contractbank.com.br](http://www.Contractbank.com.br) tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

**Pode contar conosco.**  
Contract Bank

**Fiança Digital Nº 12358221**

Nº Fiança: 12358221  
Controle Interno: 121221-3582-1331  
Data de Emissão: 12/12/2021

Após a emissão deste documento, o mesmo poderá ser consultado sob o Nº 12358221 no site [www.contractbank.com.br](http://www.contractbank.com.br) através do menu "Consultar".

# Fiança Digital



Fiança: 12358221

Controle Interno: 121221-3582-1331

Frontispício da Fiança

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site [www.contractbank.com.br](http://www.contractbank.com.br) responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.  
 Atendimento: comercial@contractbank.com.br  
 Telefone: (11) 3294-8449

A Contract Bank, CNPJ: 33.736.665/0001-17, com sede na Rua Jose De Oliveira SN, Parque Peruche, São Paulo/SP, CEP: 02531-010, por meio desta FIANÇA, garante ao FAVORECIDO, Prefeitura Municipal De Pedreiras, CNPJ: 06.184.253/0001-49, Avenida Zeca Branco, Nº: 134, Mutirão, Pedreiras, MA, CEP: 65725-000, as obrigações do AFIANÇADO Emileny O Da Silva Eireli, CNPJ: 19.495.939/0001-00, Av Rio Branco, Nº: 142, Centro Pedreiras, MA, CEP: 65725-000, até o valor de R\$ 2.174,18 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.G.)	Ramo
LICITANTE	2.174,18	GARANTIA LICITANTE - SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança  
 (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	2.174,18	13/12/2021	13/08/2022

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

## Objeto da Fiança

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de ponte em seção mista (concreto armado e estrutura metálica) no povoado Lago da Onça, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Pedreiras MA Tomada de Preços nº 017/2021

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site [www.contractbank.com.br](http://www.contractbank.com.br)

**ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.**

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0811004/2021  
FLS. 610  
Rub. 4

# Fiança Digital

# Contract BANK

Fiança: 12358221

Controle Interno: 121221-3582-1331

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site [www.contractbank.com.br](http://www.contractbank.com.br) responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.  
Atendimento: comercial@contractbank.com.br  
Telefone: (11) 3294-8449

Frontispício de Fiança

### Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$ 2.174,18
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 150,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 22,50
Prêmio Total	R\$ 150,00

### Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Boleto	Valor(R\$)
1	11/12/2021	1	150,00

São Paulo - SP - 12/12/2021  
[www.contractbank.com.br](http://www.contractbank.com.br)

# Fiança Digital

# Contract BANK

## CONDIÇÕES GERAIS

**CONTRACT BANK** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.736.665/0001-17, com sede na Rua Jose De Oliveira SN , Parque Peruche, São Paulo/SP, CEP: 02531-010, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado - Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o(a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

**OBJETO:** Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

**3.- COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.

**4.- COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS** Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

**DEFINIÇÕES:** 4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo Contract Bank® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.

4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam ] os termos da Carta Fiança.

4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes.

Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

6. ÂMBITO GEOGRÁFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

#### 7 -CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.

7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.

7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 hs das datas neles indicadas.

7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 8 CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

#### 9 ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

10 PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA: 10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO: 11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.



11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Feador;

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

## 12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLETAMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Feador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplimento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Feador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplimento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplimento, o Feador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

## 13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLETAMENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplimento, o Feador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Feador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplimento;

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Feador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplimento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua afetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afizado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

## 14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Feador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplimento.

## 15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na clausula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Feador assim o acordarem;

15.4. Com o pagamento da indenização;

15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

## 16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

## 17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula

17.2. Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula

17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

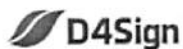
17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

## 18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.



8 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 12 de dezembro de 2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811004/2021
FLS. 69
Pub. 6/5

13:32:26

Fiança Número 12358221 Emileny pdf

Código do documento 77ce8346-cb29-4dc7-8f11-54984e0a8afa



## Assinaturas



THAYS PAES DE ALMEIDA  
administrativo@contractbank.com.br  
Assinou

THAYS PAES DE ALMEIDA

## Eventos do documento

**12 Dec 2021, 13:31:55**

Documento 77ce8346-cb29-4dc7-8f11-54984e0a8afa **criado** por THAYS PAES DE ALMEIDA (f46bbf5e-e753-4ec8-a71a-3a6a1189be4f). Email:administrativo@contractbank.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-12-12T13:31:55-03:00

**12 Dec 2021, 13:32:06**

Assinaturas **iniciadas** por THAYS PAES DE ALMEIDA (f46bbf5e-e753-4ec8-a71a-3a6a1189be4f). Email: administrativo@contractbank.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-12-12T13:32:06-03:00

**12 Dec 2021, 13:32:17**

THAYS PAES DE ALMEIDA **Assinou** (f46bbf5e-e753-4ec8-a71a-3a6a1189be4f) - Email: administrativo@contractbank.com.br - IP: 177.33.137.166 (b12189a6.virtua.com.br porta: 38724) - Documento de identificação informado: 334.220.978-05 - DATE\_ATOM: 2021-12-12T13:32:17-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):9773211fc5f78b4beb6ddd3d1c569cc5a3c9d4753fbb485ec71369a2584ce7ca

(SHA512):675d07e3e7213e48c890cfa77a139fe3741b00d5147e31528fe28c4c789a92eb4f018e392b1dcaedef6151c87ed6ab1fe8271fe4fb899f365adcc600756b6c32

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**